LEI Nº 2.678, DE 30 DE MAIO DE 1990

Denomina Ponte João André, a Ponte localizada sobre o Ribeirão dos Vaz, na Comunidade dos Vaz.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Ponte João André, a Ponte localizada sobre o Ribeirão dos Vaz, na Comunidade dos Vaz.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 30 de maio de 1990.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei CM-007/90
Publicação Jornal Agora, nº 4167, de 19/06/90.